

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 95
[Assinatura]
Licitação

Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **FERREIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.410.394/0001-30, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA DE 1L, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO: 13,0 - 16,0%, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	400	276,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, COR AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO DE 2,0 A 2,5% (P/P), PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONTENDO REGISTRO DO	CX	3.500	75,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1.000 ML: INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CX C/ 12 UND).	CX	1.400	159,31
5	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS, APARÊNCIA LÍQUIDO, PH: 3,0 - 6,0, ODOR: PERFUMADO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500 ML, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	500	82,49
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 154,5 MM, LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/13,2 MM, ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%, LARGURA DA PONTA: 36,2 MM, ESPESSURA DA PONTA: 1,0 MM, PACOTE COM 50 COLHERES, CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	30	186,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, DIÂMETRO/BOCA: 70,0MM, ALTURA: 80,0MM (CX 25 PCT DE 100 UND), CONFORME NORMA NBR 14865:2012.	CX	1.000	168,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, DIÂMETRO/BOCA: 42,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 528 MM X L 273 MM X A 380 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0548 M³. PACOTE COM 100 COPOS / CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	200	166,00
10	CUMBUCA PLÁSTICA 15 CM. EPS 152X45 MM 400X01 UNID. MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO.	CX	30	200,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 1LT, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA DE FLUXO, ODOR: PERFUMADO, PH: 5,0 - 10,0. CONFORME NORMA NBR 14725-4:2014. CX C/ 12 UNDS.	CX	1.600	134,00
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML / 250G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,85 A 1,00 G/ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	CX	100	178,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, LÍQUIDO NEUTRO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS CONTÉM ATIVO BIODEGRADÁVEL. PH: 6,0 - 8,0, LÍQUIDO LÍMPIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	CX	3.500	105,00
14	ESCOVA SANITÁRIA COM COPO HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHOS: COMP. 7,5CM X	UND	1.800	44,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	ALT. 7,5CM X LARG. 10 CM X POTE 8,5 X 11,5 CM EM FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS.			
15	ESPONJA DUPLA FACE, COM ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA. 10X6,4X2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	145,00
16	FLANELA 29X39, CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	1.000	44,00
17	GARFO DESCARTÁVEL- COMPRIMENTO TOTAL: 166 MM. LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/14 MM. ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%. LARGURA DA PONTA: 26,5 MM. ESPESSURA DA PONTA: 2,0 MM. PACOTE COM 50 GARFOS/ CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	30	183,00
18	INSETICIDA AEROSOL 400ML / 255G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,8 A 1,2 G/ML, CAIXA C/ 6 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	CX	1.800	188,00
19	KIT MOP (BALDE ESFREGÃO, CESTO, ALÇAS E RODINHAS), PARA LIMEZA EM GERAL, COM CAPACIDADE DE 16 L, CENTÍFUGA EM INOX E EIXO GIRATÓRIO PARA ENXÁGUE, ALÉM DE DRENO, DISPENSER, RODAS E ALÇA DIRIGÍVEL. CONTÉM CABO COM 1,60M, 1 REFIL DE MICROFIBRA LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MICROFIBRA E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 47X29,5X26,5CM.	KIT	500	360,00
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL DE 500ML, PH: 2,1 - 4,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12	CX	525	160,00
21	LIMPA VIDRO COM BICO GATILHO DE 500ML, PH: 3,0 - 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	CX	250	96,75
22	LIXEIRA PLÁSTICA 100L C/ PEDAL + HASTE + ARO. LARGURA 425MMX COMPRIMENTO 595MM X ALTURA 925MM. PESO: 7.708KG. CAPACIDADE:100 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	250	478,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/ PEDAL + HASTE+ ARO. LARGURA 330MMX COMPRIMENTO 440MM X ALTURA 720MM. PESO: 3.689KG. CAPACIDADE:50 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	100	239,00
25	LUVA DE LIMPEZA, M - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	1.300	6,29
26	LUVA DE LIMPEZA, P - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	800	6,29

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



27	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR EM ZINCO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	UNID	5.000	18,51
29	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TOQUE BRANDO, PROPORCIONANDO EXTREMA SUAVIDADE NO CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE 30M LARGURA DE 10CM, NA COR BRANCA. PCT 4 RL, FARDO COM 16 PCT.	FRD	12.000	130,02
30	PAPEL MODELO INTERFOLHADO. FARDO COM 5 PCTS COM 1.250 FOLHAS.	FRD	2.500	43,50
32	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVE 21CM RASO - DIÂMETRO/BOCA: 210,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 435 MM X L 215 MM X A 185 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0173 M³. PACOTE COM 10 PRATOS, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	30	238,00
33	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO, COMPRIMENTO (CM) 125,50, LARGURA (CM) 61,00, ALTURA (CM) 4,50, PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,46, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	510,23
34	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1KG NEUTRO, COM 5 UNIDADES DE 200GR EM CADA EMBALAGEM DE 1KG, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	2.500	206,65
36	SACO P/ LIXO 100 LTS, DIMENSÕES 73 X 84 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	100.000	3,33
38	SACO P/ LIXO 30 LTS, DIMENSÕES 45 X 55 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	10.000	2,77
39	SACO P/ LIXO 50 LTS, DIMENSÕES 55 X 65 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	30.000	3,33
Valor total (Cinco milhões quatrocentos e treze mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)				5.413.315,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA DE 1L, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO: 13,0 - 16,0%, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,	400	400	800	276,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.				
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, COR AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO DE 2,0 A 2,5% (P/P), PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	3.500	3.500	7.000	75,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1.000 ML: INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CX C/ 12 UND).	1.400	1.400	2.800	159,31
5	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS, APARÊNCIA LÍQUIDO, PH: 3,0 - 6,0, ODOR: PERFUMADO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500 ML, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	500	500	1.000	82,49
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 154,5 MM, LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/13,2 MM, ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%, LARGURA DA PONTA: 36,2 MM, ESPESSURA DA PONTA: 1,0 MM, PACOTE COM 50 COLHERES, CAIXA COM 20 PACOTES.	30	30	60	186,00
8	COPO DESCARTAVEL 180 ML, DIÂMETRO/BOCA: 70,0MM, ALTURA: 80,0MM (CX 25 PCT DE 100 UND), CONFORME NORMA NBR 14865:2012.	1.000	1.000	2.000	168,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, DIÂMETRO/BOCA: 42,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 528 MM X L 273 MM X A 380 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0548 M³. PACOTE COM 100 COPOS / CAIXA COM 50 PACOTES.	200	200	400	166,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



10	CUMBUCA PLÁSTICA 15 CM. EPS 152X45 MM 400X01 UNID. MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO.	30	30	60	200,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 1LT, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA DE FLUXO, ODOR: PERFUMADO, PH: 5,0 - 10,0. CONFORME NORMA NBR 14725-4:2014. CX C/ 12 UNDS.	1.600	1.600	3.200	134,00
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML / 250G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,85 A 1,00 G/ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	100	100	200	178,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, LÍQUIDO NEUTRO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS CONTÉM ATIVO BIODEGRADÁVEL. PH: 6,0 - 8,0, LÍQUIDO LÍMPIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	3.500	3.500	7.000	105,00
14	ESCOVA SANITÁRIA COM COPO HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHOS: COMP. 7,5CM X ALT. 7,5CM X LARG. 10 CM X POTE 8,5 X 11,5 CM EM FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS.	1.800	1.800	3.600	44,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, COM ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA. 10X6,4X2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	350	350	700	145,00
16	FLANELA 29X39, CAIXA COM 12 UNIDADE.	1.000	1.000	2.000	44,00
17	GARFO DESCARTÁVEL- COMPRIMENTO TOTAL: 166 MM. LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/14 MM. ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%. LARGURA DA PONTA: 26,5 MM. ESPESSURA DA PONTA: 2,0 MM. PACOTE COM 50 GARFOS/ CAIXA COM 20 PACOTES.	30	30	60	183,00
18	INSETICIDA AEROSOL 400ML / 255G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,8 A 1,2 G/ML, CAIXA C/ 6 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	1.800	1.800	3.600	188,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



19	KIT MOP (BALDE ESFREGÃO, CESTO, ALÇAS E RODINHAS), PARA LIMEZA EM GERAL, COM CAPACIDADE DE 16 L, CENTIFUGA EM INOX E EIXO GIRATÓRIO PARA ENXÁGUE, ALÉM DE DRENO, DISPENSER, RODAS E ALÇA DIRIGÍVEL. CONTÉM CABO COM 1,60M, 1 REFIL DE MICROFIBRA LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MICROFIBRA E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 47X29,5X26,5CM.	500	500	1.000	360,00
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL DE 500ML, PH: 2,1 - 4,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12	525	525	1.050	160,00
21	LIMPA VIDRO COM BICO GATILHO DE 500ML, PH: 3,0 - 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	250	250	500	96,75
22	LIXEIRA PLÁSTICA 100L C/ PEDAL + HASTE + ARO. LARGURA 425MMX COMPRIMENTO 595MM X ALTURA 925MM. PESO: 7.708KG. CAPACIDADE:100 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	250	250	500	478,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/ PEDAL + HASTE+ ARO. LARGURA 330MMX COMPRIMENTO 440MM X ALTURA 720MM. PESO: 3.689KG. CAPACIDADE:50 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	100	100	200	239,00
25	LUVA DE LIMPEZA, M - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	1.300	1.300	2.600	6,29
26	LUVA DE LIMPEZA, P - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	800	800	1.600	6,29
27	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR EM ZINCO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	5.000	5.000	10.000	18,51
29	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TOQUE BRANDO, PROPORCIONANDO EXTREMA SUAVIDADE NO CONTATO COM A	12.000	12.000	24.000	130,02

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE 30M LARGURA DE 10CM, NA COR BRANCA. PCT 4 RL, FARDO COM 16 PCT.				
30	PAPEL MODELO INTERFOLHADO. FARDO COM 5 PCTS COM 1.250 FOLHAS.	2.500	2.500	5.000	43,50
32	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVE 21CM RASO - DIÂMETRO/BOCA: 210,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 435 MM X L 215 MM X A 185 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0173 M³. PACOTE COM 10 PRATOS, CAIXA COM 50 PACOTES	30	30	60	238,00
33	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO, COMPRIMENTO (CM) 125,50, LARGURA (CM) 61,00, ALTURA (CM) 4,50, PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,46, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	500	1.000	510,23
34	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1KG NEUTRO, COM 5 UNIDADES DE 200GR EM CADA EMBALAGEM DE 1KG, CAIXA COM 10 UNIDADES.	2.500	2.500	5.000	206,65
36	SACO P/ LIXO 100 LTS, DIMENSÕES 73 X 84 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	100.000	100.000	200.000	3,33
38	SACO P/ LIXO 30 LTS, DIMENSÕES 45 X 55 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	10.000	10.000	20.000	2,77
39	SACO P/ LIXO 50 LTS, DIMENSÕES 55 X 65 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	30.000	30.000	60.000	3,33

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

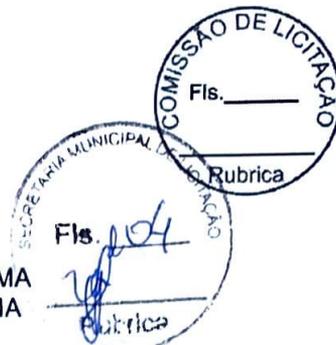
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 21/03/2024 18:09:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

FERREIRA
COMERCIAL
LTDA:354103940
00130
Assinado de forma digital
por FERREIRA COMERCIAL
LTDA:35410394000130
Dados: 2024.03.21
15:09:42 -03'00'

FERREIRA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 35.410.394/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **CASA SANTA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 51.531.999/0001-36, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
6	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA).	UND	1.600	29,33
24	LUVA DE LIMPEZA, G - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	1.300	21,87
28	PANO DE CHÃO 52X69, MULTIUSO. KIT 10 UNIDADES.	KIT	6.000	136,00
31	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - 2X60 2 ROLOS - 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM. RESISTENTE À	FRD	2.500	107,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

	UMIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (PCT DE 2 UND), FARDO COM 12 PCT			
35	SABÃO EM PO 1KG, ATIVO: 3,5 - 45%, PH: 10,0 - 11,0, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0%, ASPECTO: PÓ, ODOR: PERFUMADO, FARDO C/ 20 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	FRD	1.500	161,00
37	SACO P/ LIXO 200 LTS, DIMENSÕES 80 X 90 CM (PCT C/5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	100.000	5,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA COR BRANCA 100% POLIPROPILENO. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 216. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	200	25,08
41	VASSOURA PIAÇAVA 60 CM, COM CERDAS EM PIAÇAVA. COMPRIMENTO: 64 MC, ALTURA: 9CM, LARGURA: 8CM. QUANTIDADE DE TUFOS: 108, COM CABO EM MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.000	734,00
Valor total (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)				2.639.375,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
6	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA).	1.600	1.600	3.200	29,33
24	LUVA DE LIMPEZA, G - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	1.300	1.300	2.600	21,87
28	PANO DE CHÃO 52X69, MULTIUSO. KIT 10 UNIDADES.	6.000	6.000	12.000	136,00
31	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - 2X60 2 ROLOS - 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM. RESISTENTE À UMIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (PCT DE 2 UND), FARDO COM 12 PCT	2.500	2.500	5.000	107,00
35	SABÃO EM PO 1KG, ATIVO: 3,5 - 45%, PH: 10,0 - 11,0, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0%, ASPECTO: PÓ, ODOR:	1.500	1.500	3.000	161,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	PERFUMADO, FARDO C/ 20 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.				
37	SACO P/ LIXO 200 LTS, DIMENSÕES 80 X 90 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	100.000	100.000	200.000	5,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA COR BRANCA 100% POLIPROPILENO. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 216. PCT COM 100 UNIDADES.	200	200	400	25,08
41	VASSOURA PIAÇAVA 60 CM, COM CERDAS EM PIAÇAVA. COMPRIMENTO: 64 MC, ALTURA: 9CM, LARGURA: 8CM. QUANTIDADE DE TUFOS: 108, COM CABO EM MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1.000	1.000	2.000	734,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 21/03/2024 18:09:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 111
[Assinatura]
Rubrica

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:51531999000136
Assinado de forma digital por
CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Data: 2024.03.21 15:22:03
-03'00'
CASA SANTA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 51.531.999/0001-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.358.317/0001-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024.** Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
3	ÁLCOOL EM GEL 70% (CX C/12 UND) - ANTISSÉPTICO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO COM 500ML.	CX	1.500	132,00
Valor total (Cento e noventa e oito mil reais)				198.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
3	ÁLCOOL EM GEL 70% (CX C/12 UND) - ANTISSÉPTICO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO COM 500ML.	1.500	1.500	3.000	132,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

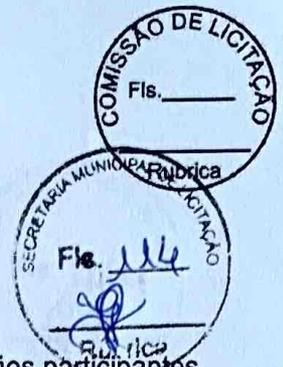
4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 21/03/2024 18:09:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 116
Rubrica

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104
Assinado de forma digital por JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104
Dados: 2024.03.21 15:14:01 -03'00'

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
C.N.P.J. nº 37.358.317/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____